



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 013, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 149.931,20 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – IBASMA, no valor total de **R\$ 149.931,20** (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e vinte centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

**Art. 3º - Excluem-se** da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme incisos II e III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023, o valor de **R\$ 149.931,20** (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e vinte centavos).

**Art. 4º** - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de janeiro de 2024.

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

---



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**ANEXO ÚNICO - DECRETO 007/2024**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
09.001.001.09.122.0044.2030	33.90.30.00	781	1.802.0000.0000	47.937,00	
09.001.001.09.122.0044.2030	33.90.39.00	782	1.802.0000.0000	420.000,00	
09.001.001.09.122.0044.2030	44.90.52.00	783	1.802.0000.0000	30.000,00	
09.001.001.09.122.0044.2032	33.90.91.00	784	1.802.0000.0000	30.000,00	
09.001.001.09.451.0005.1013	44.90.51.00	478	1.802.0000.0000	475.000,00	
09.001.001.09.451.0005.1013	44.90.52.00	479	1.802.0000.0000	30.000,00	
09.001.001.28.846.0050.2030	33.90.86.00	785	1.800.0000.0000	100.000,00	
09.001.001.09.122.0044.2030	33.90.30.00	462	1.800.0000.0000		67.937,00
09.001.001.09.122.0044.2030	33.90.39.00	464	1.800.0000.0000		320.000,00
09.001.001.09.122.0044.2030	44.90.52.00	465	1.800.0000.0000		30.000,00
09.001.001.09.122.0044.2031	31.90.13.00	467	1.802.0000.0000		50.000,00
09.001.001.09.272.0030.2178	31.90.92.00	474	1.800.0000.0000		350.000,00
09.001.001.09.272.0030.2179	31.90.03.00	475	1.800.0000.0000		175.000,00
09.001.001.09.272.0030.2179	31.90.92.00	476	1.800.0000.0000		90.000,00
09.001.001.09.272.0030.2180	31.90.03.00	477	1.800.0000.0000		50.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.132.937,00</b>	<b>1.132.937,00</b>